

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO
PARANÁ - CEDIPI/PR**

**Comissão Temporária de Análise e Revisão do Plano Estadual
22/09/2026 – (Terça-feira) – 15h00 às 16h30 – 6º andar – Sala de
Reuniões do 6ºB - Via Google Meet – Link: <http://meet.google.com/kdr-nevo-mny>**

Comissão e Plenária: 22 e 23 de setembro

Coordenador: Conselheira Larissa Marsolik

Relator: Conselheira Fernanda Salles

Apoio Técnico: João Toledo

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS (AS)	ENTIDADES/ÓRGÃOS	PRESENÇA
Rubens Bendlin	Ação Social do Paraná	PRESENTE
Pedro Paulo da Silva		PRESENTE
Fernanda Rocha Salles	Socorro aos Necessitados	
Luis Eduardo Madureira		
Adalziza Gomes da Silva	Grupo Vivendo a Idade Dourada	PRESENTE
Irani Correa Roos		
Larissa Marsolik	Secretaria da Mulher	

Alex Sandro da Silva	Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI	
Eliane Mara Rebelo	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB	PRESENTE
Juliana Rodrigues Ferreira		
Maria Marta Sienna	Secretaria da Cultura - SEEC	
Bruno José Leonardi		PRESENTE
COLABORADORES E CONVIDADOS		
Marjorie Cavalheiro	Janaina Rodrigues (BID) Maria Lourdes Schramm (Conselheira)	

Pautas

6.1 – III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – III PEDPI:

6.1.1. Processo de construção do III PEDPI;

Apresentação do estágio atual de construção do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – III PEDPI, estruturado em seis grandes etapas: Preparação; Diagnóstico; Participação Social; Construção e Pactuação; Consolidação e Validação; e Aprovação e Publicação. Registro da conclusão das etapas de preparação e participação social, da manutenção do diagnóstico em atualização e do desenvolvimento, no momento, da etapa de construção e pactuação, com realização das reuniões bilaterais e construção das metas até 29 de setembro de 2026. Na sequência, previsão das etapas de consolidação e validação e de aprovação e publicação pelo CGPAPI e CEDIPI.

Apresentação da estrutura preliminar da minuta do III PEDPI, composta por dez capítulos: 1. Apresentação; 2. Marco Institucional e Normativo; 3. Marco Situacional e Diagnóstico; 4. Processo de Construção do III PEDPI; 5. Balanço do II PEDPI; 6. Princípios e Diretrizes; 7. Plano de Ação; 8. Governança e Implementação; 9. Monitoramento e Avaliação; e 10. Considerações Finais, além dos anexos referentes à matriz de metas, Consulta Pública, Conferência Estadual e monitoramento do II PEDPI.

Quanto aos conteúdos em elaboração, destaque para o Marco Institucional e Normativo, organizado a partir dos marcos normativos dos direitos da pessoa idosa, da estrutura da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI; e para o Marco Situacional e Diagnóstico, contemplando perfil demográfico e distribuição territorial, inserção do Paraná na Década do Envelhecimento Saudável, atuação da SEMIPI/DPPI, rede de políticas, serviços, programas, projetos e proteção à pessoa idosa, participação social, síntese da realidade diagnosticada e indicação das necessidades de intervenção, pesquisa ou planejamento. Registro desses componentes como bases técnicas e institucionais para a definição das diretrizes e metas do III PEDPI.

Apresentação dos **próximos passos para consolidação do III PEDPI**, com previsão de conclusão das reuniões bilaterais até **29 de setembro**; realização de **Sessão Técnica do III PEDPI em 15 de outubro**, com participação das Secretarias de Estado, destinada à validação das metas e à estruturação dos eixos do Plano; **pré-finalização da minuta em 26 de outubro**, contemplando a consolidação das contribuições e revisão técnica do documento; realização de **Reunião Extraordinária**

do **CGPAPI – Câmara Técnica**, em **29 de outubro**, para revisão técnica da minuta final; realização de **Plenária Conjunta do CEDIPI e do CGPAPI**, em **4 de novembro**, destinada à aprovação formal do III PEDPI, mediante **Deliberação do CEDIPI e Resolução do CGPAPI**; e **lançamento institucional do III PEDPI** nos dias **17 e 18 de novembro de 2026**.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

6.1.2. Panorama da Consulta Pública do III PEDPI e reuniões de mobilização;

Apresentação do panorama final da Consulta Pública nº 001/2026, realizada no âmbito do processo de construção do III Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – III PEDPI, com alcance de 820 respostas. Entre os eixos apontados como prioritários, registro de Saúde (43,3%), seguido de Assistência Social e Previdência (16,9%), Cuidado (16,2%) e Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa (7,7%).

No eixo Saúde, registro de 411 avaliações. Entre os resultados percebidos como mais positivos, destaque para vacinação (55,2%), Atenção Primária à Saúde (48,9%) e acesso a medicamentos (34,5%). Quanto às necessidades de fortalecimento, destaque para atendimento especializado (59,6%) e atendimento domiciliar (39%). Entre as estratégias indicadas, registro da capacitação dos profissionais (59,7%), ampliação da oferta de serviços (42,3%) e maior integração entre políticas e serviços (39,8%).

No eixo Assistência Social e Previdência, registro de 239 respostas, com predominância das avaliações regular (39,7%) e boa (35,1%). Como principal resultado positivo, destaque para o acesso aos serviços da Proteção Social Básica – CRAS e PAIF (61,9%). Entre as maiores necessidades de fortalecimento, registro da proteção às pessoas idosas (42,9%), apoio aos cuidadores familiares (36,6%) e acesso aos benefícios previdenciários (36,1%). Como principal estratégia, destaque para a maior integração entre assistência social, previdência e demais políticas (57,7%).

No eixo Moradia e Transporte, registro de 113 respostas, com predominância das avaliações regular (34,5%) e ruim (31%). Como principal resultado positivo, registro do transporte público acessível (31%). Entre as necessidades de fortalecimento, destaque para o acesso à moradia adequada (66,4%), seguido da adaptação das moradias às pessoas idosas (34,5%). Como principal estratégia, indicação do fortalecimento das políticas habitacionais (64,9%).

No eixo Cultura, Esporte e Lazer, registro de 112 respostas, com avaliações concentradas entre regular (33,9%) e boa (33%). Como resultado positivo, destaque para o acesso às atividades esportivas (44,1%). Entre as necessidades de fortalecimento, registro da integração entre cultura, esporte, lazer e outras políticas (37,3%). Como principal estratégia, indicação da ampliação da oferta de atividades (53,7%).

No eixo Educação, registro de 53 respostas, com predominância da avaliação regular (43,4%). Quanto aos resultados existentes, 28,3% não identificaram pontos positivos, enquanto a inclusão digital (64%) foi indicada como principal necessidade de fortalecimento. A inclusão digital

também aparece como a principal estratégia indicada para fortalecimento do eixo, com 63,5%.

No eixo Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, registro de 123 respostas, com predominância das avaliações regular (46,3%) e boa (30,1%). Entre os resultados percebidos como positivos, destaque para divulgação e direitos (31,7%). Como principal necessidade de fortalecimento, destaque para a identificação precoce das violações (53,3%), sendo o fortalecimento da rede de proteção (70,2%) a estratégia mais apontada para o fortalecimento da promoção e proteção dos direitos humanos da pessoa idosa.

No eixo Conselhos de Direitos e Controle Social, registro de 57 respostas, sendo que 50,9% informaram participar atualmente de algum espaço de participação social relacionado à política da pessoa idosa. O fortalecimento dos Conselhos foi identificado tanto entre os resultados positivos (44,6%) quanto como a principal necessidade de fortalecimento (49,1%). Entre as estratégias indicadas, o fortalecimento dos Conselhos (45,6%) também aparece como principal resultado, reforçando a centralidade dessas instâncias para a participação e o controle social.

No eixo Cuidado, registro de 202 respostas, com 41,1% avaliando como regular a organização das políticas públicas de cuidado da pessoa idosa. Entre os resultados percebidos como positivos, destaque para a integração entre saúde, assistência social e demais políticas (26,8%). Entre as maiores necessidades identificadas, destaque para a oferta de serviços de cuidado (41,5%) e o apoio às famílias cuidadoras (41%). Como principal estratégia, registro da ampliação da oferta de serviços de cuidado (50,5%). Quanto à responsabilidade pelo cuidado da pessoa

idosa, 60,5% indicaram que deve ser compartilhada por todos, 47,5% indicaram a família e 34,5% o Estado.

Quanto ao perfil dos participantes, registro de que 804 respondentes aceitaram participar da caracterização. As faixas etárias com maior participação foram 45 a 59 anos (32,9%) e 60 a 69 anos (26,8%); 82,5% são mulheres e 16,8% homens; 2,1% se declararam transgêneros; 73,4% se autodeclararam brancos e 18,5% pardos; 94,3% residem em área urbana; e 45,7% já prestaram cuidado de forma regular a outra pessoa.

Em leitura transversal dos resultados, destaque para a recorrência de demandas relacionadas à integração entre políticas públicas, ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado, à ampliação do acesso e da oferta de serviços e ao fortalecimento da participação e do controle social, evidenciando a necessidade de respostas intersetoriais e articuladas na construção das diretrizes, metas e ações do III PEDPI.

Registro, ainda, da realização das reuniões de orientação e mobilização nos dias 2 e 4 de setembro de 2026, destinadas à orientação dos municípios quanto à participação na Consulta Pública e à mobilização das redes locais para ampliação da participação social no processo de construção do III PEDPI.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ao finalizar o relatório da Consulta Pública por parte da SEMIPI, encaminhar o documento para que os Conselheiros Estaduais façam a análise das informações e enviem contribuições do dia 30 de setembro até 07 de outubro. Aprovado.

6.1.3. Reuniões bilaterais e construção das novas metas junto aos órgãos e instituições.

Apresentação do andamento das **reuniões bilaterais com os órgãos e instituições envolvidos na construção do III PEDPI**, destinadas ao diálogo acerca da participação de cada área no novo Plano, com foco na **validação, alteração e construção de metas e ações**, considerando as respectivas competências institucionais. Registro da prorrogação desta etapa até **29 de setembro de 2026**.

Do total de **27 órgãos e instituições**, registro de **10 reuniões realizadas (37,0%)**, com **SEED, SEJU, MPPR, TJPR, SEEC, SEES, SEAB, SEFA, IPARDES e AMP**; **8 reuniões agendadas (29,6%)**, com **SESA, SESP, SEPL, COHAPAR, CEDIPI, Defesa Civil, SETR e SETU**; e **9 reuniões ainda não agendadas (33,3%)**, referentes a **SETI, SEDEF, OAB/PR, ALEP, Defensoria Pública, SEAP, SECID, SECOM e CELEPAR**.

Registro das reuniões bilaterais como etapa destinada à **qualificação e pactuação das contribuições dos órgãos e instituições**, subsidiando a consolidação da **matriz de metas e ações do III PEDPI** e fortalecendo o caráter intersetorial de sua construção.

Parecer da comissão: Ciente. A comissão definiu o dia 29/09 às 10h para realização da reunião bilateral (SEMIPI e Comissão de Análise do Plano Estadual).

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado.

6.1.4. Sistema de monitoramento e avaliação para o III PEDPI.

Os Planos Estaduais dos Direitos da Pessoa Idosa anteriores adotaram como instrumentos de acompanhamento **planilhas de monitoramento e relatórios periódicos**, utilizados para reunir as informações encaminhadas pelos órgãos responsáveis e verificar a execução das metas e ações previstas. A experiência acumulada a partir desse modelo demonstrou a importância do acompanhamento periódico do Plano, ao mesmo tempo em que evidencia a possibilidade de avançar na organização, atualização e sistematização dessas informações no III PEDPI.

Nesse contexto, foi apresentada para discussão a proposta de **iniciar estudos para viabilizar a implantação de um sistema informatizado de monitoramento e avaliação do III PEDPI**, que permita acompanhar, de maneira centralizada e contínua, a execução das metas e ações pactuadas com os diferentes órgãos e instituições. A ferramenta poderá contemplar, entre outras funcionalidades a serem posteriormente definidas, o registro das metas e ações, órgãos responsáveis, indicadores, prazos, atualizações sobre a execução, documentos comprobatórios, justificativas para eventuais pendências e geração de relatórios ou painéis de acompanhamento.

Para orientar essa etapa inicial, foram organizados os principais elementos que deverão ser discutidos antes da definição ou desenvolvimento da ferramenta. A construção do sistema não se limita à escolha de uma solução tecnológica, sendo necessário definir previamente **o que será monitorado, quais informações deverão ser registradas, quem será responsável pela alimentação e validação**

dos dados, com que periodicidade ocorrerá o acompanhamento e como os resultados serão apresentados e utilizados.

DEFINIR O QUE MONITORAR



DEFINIR INDICADORES E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS



**DEFINIR RESPONSÁVEIS, PERIODICIDADE E FLUXO DE
VALIDAÇÃO**



DEFINIR FUNCIONALIDADES DO SISTEMA



**LEVANTAR SOLUÇÕES JÁ EXISTENTES NO ESTADO E EM
OUTROS ÓRGÃOS**



**AVALIAR UTILIZAÇÃO, ADAPTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO OU
CONTRATAÇÃO**



IMPLANTAR E TESTAR



MONITORAR O III PEDPI

A proposta não parte, neste momento, da definição de uma ferramenta ou modelo específico, mas da necessidade de **iniciar o levantamento de soluções e experiências de acompanhamento informatizado de planos e políticas públicas**, de modo a subsidiar os estudos para o III PEDPI. Entre as experiências inicialmente identificadas encontra-se o **Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC**, utilizado pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação para gerenciamento de informações, recursos e ações de programas educacionais. No âmbito do **Plano de Ações Articuladas – PAR**, Estados, Distrito Federal e Municípios utilizam módulo específico do sistema para planejamento e acompanhamento das ações previstas.

O levantamento possui caráter **exploratório**, devendo ser aprofundado junto às áreas técnicas competentes, inclusive para identificação de ferramentas já existentes no Governo do Estado do Paraná ou em outros órgãos públicos que possam oferecer funcionalidades aplicáveis ao III PEDPI. A partir desse estudo, poderão ser analisadas alternativas como utilização de solução existente, adaptação ou integração de ferramenta disponível ou, caso necessário, desenvolvimento ou contratação de solução específica.

A eventual implantação de uma ferramenta específica para o III PEDPI deverá ser precedida de **levantamento das necessidades do Plano e das funcionalidades desejadas**, bem como de consulta às áreas técnicas competentes para verificar a existência de sistemas estaduais que possam ser utilizados, adaptados ou integrados ao acompanhamento do Plano. Somente após essa análise será possível avaliar a necessidade de desenvolvimento ou contratação de uma nova solução.

Caso seja identificada a necessidade de contratação externa, a iniciativa deverá seguir o planejamento e os procedimentos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação estadual aplicável, incluindo a caracterização da necessidade, definição dos requisitos e funcionalidades, avaliação das alternativas disponíveis, estimativa de

custos, pesquisa de preços e instrução do procedimento administrativo correspondente. A definição da solução e da forma de contratação dependerá, portanto, dos estudos técnicos e administrativos prévios.

Parecer da comissão: Ciente. A comissão solicita que a plenária defina os próximos passos para discussão da pauta, considerando a complexidade da contratação.

Parecer do CEDIPI: A Secretaria irá realizar os levantamentos necessários para subsidiar as discussões dos conselheiros na comissão para a construção das necessidades do que irá compor o sistema. Sugere-se o contato com a CELEPAR e Secretaria de Planejamento para verificar as possibilidades existentes. **Aprovado.**

6.1.5. Quantitativo de exemplares físicos do III PEDPI para impressão.

Considerando a previsão de conclusão e lançamento do III PEDPI em novembro de 2026, foi apresentada para discussão a necessidade de definição do **quantitativo de exemplares físicos da publicação**, bem como dos critérios de distribuição e dos procedimentos necessários para viabilizar sua impressão. A versão atualmente em construção deverá resultar em publicação de aproximadamente **120 a 130 páginas**, quantitativo que ainda poderá sofrer alteração durante a consolidação das metas, revisão e diagramação final.

Para subsidiar a discussão, foram levantadas referências de contratações de publicações com características semelhantes. Em processo da **Universidade Federal do Paraná – UFPR**, a impressão

offset de livro com até 128 páginas, formato aproximado de 14 x 21 cm, miolo predominantemente em preto e branco, capa colorida e tiragem de 500 exemplares apresentou referência de **R\$ 9,26 por exemplar**. Em outra contratação consultada, divulgada em 2026 para publicação de até 130 páginas, formato 16 x 23 cm e tiragem de 300 exemplares, foi registrado valor unitário de **R\$ 59,43**. A diferença entre os valores demonstra que o número de páginas, isoladamente, não permite estabelecer um preço médio para a publicação, uma vez que fatores como tiragem, formato, tipo e gramatura do papel, quantidade de cores, acabamento e encadernação interferem diretamente no custo.

A partir dessas referências, foi elaborada **simulação preliminar de custos**, exclusivamente para permitir a visualização de possíveis ordens de grandeza do investimento:

Tiragem em	Cenário R\$ 10/ex.	Cenário R\$ 20/ex.	Cenário R\$ 30/ex.	Cenário R\$ 40/ex.	Cenário R\$ 60/ex.
800	R\$ 8.000	R\$ 16.000	R\$ 24.000	R\$ 32.000	R\$ 48.000
1.000	R\$ 10.000	R\$ 20.000	R\$ 30.000	R\$ 40.000	R\$ 60.000
1.200	R\$ 12.000	R\$ 24.000	R\$ 36.000	R\$ 48.000	R\$ 72.000
1.500	R\$ 15.000	R\$ 30.000	R\$ 45.000	R\$ 60.000	R\$ 90.000

Os valores acima possuem **caráter exclusivamente ilustrativo** e não correspondem ao orçamento estimado da futura contratação. O custo efetivo somente poderá ser estabelecido após a definição das especificações gráficas, da tiragem pretendida e da realização da pesquisa formal de preços, podendo o resultado do processo de contratação apresentar valores inferiores ou superiores aos cenários apresentados. Deve-se considerar, ainda, a possibilidade de **economia de escala**, uma vez que o aumento da tiragem pode reduzir o custo unitário da impressão.

Quanto à estratégia de distribuição, foi considerado inicialmente o envio de **um exemplar para cada Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e um exemplar para cada gestão municipal dos 399 municípios paranaenses**, totalizando **798 exemplares**. A partir dessa distribuição básica, foram simulados os seguintes cenários:

Destinação	1.000 exemplares	1.200 exemplares	1.500 exemplares
Conselhos Municipais	399	399	399
Gestões municipais	399	399	399
Subtotal municipal	798	798	798

Disponíveis para demais públicos	202	402	702
----------------------------------	------------	------------	------------

Os exemplares remanescentes poderão ser destinados ao **CEDIPI, CGPAPI, órgãos estaduais responsáveis pela execução das metas, organizações da sociedade civil, instituições parceiras, bibliotecas e espaços de referência**, além da constituição de reserva técnica para reuniões, capacitações, eventos e ações de divulgação durante a vigência do Plano. A distribuição física deverá ser complementada pela disponibilização pública da versão digital do III PEDPI.

A definição preliminar da tiragem deverá, portanto, considerar conjuntamente a **cobertura territorial, os públicos destinatários, a finalidade da distribuição e a disponibilidade orçamentária**, permitindo posteriormente a elaboração de um plano de distribuição mais detalhado e a adequada especificação do objeto a ser contratado.

Quanto ao processo administrativo para impressão, deverão ser observadas a **Lei Federal nº 14.133/2021** e a regulamentação estadual, especialmente o **Decreto Estadual nº 10.086/2022**. A fase preparatória deverá contemplar a caracterização da necessidade e a definição das especificações da publicação, incluindo número estimado de páginas, formato, papel do miolo e da capa, quantidade de cores, acabamento, encadernação, tiragem, prova ou boneco e condições de entrega. A partir dessas definições, deverá ser realizada a **pesquisa formal de preços e elaborado o orçamento estimativo**, considerando os parâmetros admitidos pela legislação, inclusive contratações públicas

similares, bancos de preços, fontes especializadas e pesquisa com fornecedores, conforme aplicável.

Parecer da comissão: A Comissão propõe a ampliação do quantitativo de exemplares físicos do III PEDPI, considerando a relevância institucional do documento, sua utilização como instrumento de planejamento, orientação, monitoramento e controle social, bem como a necessidade de ampliar sua disseminação nos municípios. Nesse sentido, indica-se, preliminarmente, uma tiragem na ordem de 4.000 a 5.000 exemplares, possibilitando a destinação de aproximadamente cinco ou mais exemplares por município, além do atendimento ao CEDIPI, CGPAPI, órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, bibliotecas públicas municipais, instituições parceiras e demais públicos estratégicos (Ex: UNAPI). A proposta será submetida à apreciação da Plenária do CEDIPI, para manifestação quanto ao quantitativo sugerido e à possibilidade de sua ampliação, considerando a estratégia de distribuição e a disponibilidade orçamentária para impressão.

Parecer do CEDIPI: Aprovado quantitativo sugerido pela comissão de cinco mil exemplares. Referente ao recurso, a pauta será encaminhada à COFF, após realização do orçamento final dentro de suas especificidades (medidas, formato, papel do miolo e da capa, quantidade de cores, acabamento, encadernação, ficha catalográfica, etc.). Aprovado.